DECRETO MUNICIPAL Nº 2.117/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n. 011, de 24 de junho de 2.010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de **6.141.15,00m²** (seis mil, cento e quarenta e um metros e quinze decímetros quadrados), matriculado sob o nº. **9.882** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, SC, situado no Lado Impar da Rua Princesa Isabel, no Bairro Rio das Antas, município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Senhorita **LAURECI APARECIDA ZADOROSNY**, **CPF**: **045.464.429 – 98** e **RG**:**4.585.773**.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto, ficará desmembrado em 2 (dois) Lotes distribuídos na forma que segue:

Lote A: Terreno urbano com área superficial de **5.527,18m²** (cinco mil, quinhentos e vinte sete metros e dezoito decímetros quadrados), situado de frente para a Rua Princesa Isabel, Lado Impar, distante da Esquina com a Rua XV de Novembro, Lado Par, em 40,00 metros.

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente: De quem olha do Lote para Rua, com o Lado Impar da Rua Princesa Isabel, em 51,70 metros;

Pelos Fundos: faz divisa com o Rio das Antas em 32,11 metros;

Lado Direito: De quem de dentro da Rua, olha para o Lado Ímpar da Rua Princesa Isabel, faz divisa com o Lote do senhor Valfrido Grein, Matrícula 9.343, em 38,00 metros, com o Lote do senhor José Ribeiro, Matrícula 9.342, em 18,00 metros, como o Lote B do mesmo desmembramento em 24,94 metros, com o Lote da Senhorita Fernanda Bastos Homechen, Matrícula 9.883, em 39,12 metros;

Lado Esquerdo: De quem de dentro da Rua, olha para o Lado Ímpar da Rua Princesa Isabel, faz divisa com o Rio das Antas em 111,37 metros.

LOTE B: Terreno urbano com área superficial de 613,97m² (seiscentos e treze metros e noventa sete decímetros quadrados), situado de frente para a Rua XV de Novembro, Lado Par, distante da esquina com a Rua Princesa Isabel, Lado Impar, em 55,90 metros.

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente: De quem olha do Lote para a Rua, faz divisa com o Lado Par da Rua XV de Novembro, em 20,00 metros;

Pelos Fundos: Faz divisa com o **Lote A** deste desmembramento, em 24,94 metros;

Lado Direito: De quem de dentro da Rua, olha para o Lado Par da Rua XV de Novembro, faz divisa com o Lote da senhorita Fernanda Bastos Homechen, Matrícula 9.883, em 30,91 metros;

Lado Esquerdo: De quem de dentro da Rua, olha para o Lado Par da Rua XV de Novembro, faz divisa com o Lote do senhor José Ribeiro, Matrícula 9.342, em 39,69 metros.

Monte Castelo, SC, 29 de novembro de 2018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 29 / 11 / 2018
Assinatura: